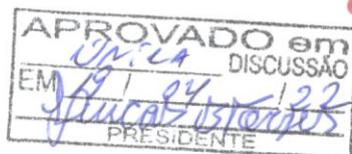




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



REQUERIMENTO Nº 011/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 42... da LOM), no Art. 110, do RIC, c/c Art. 5º, XXXIV, "a" da CF, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Washington Ângelo de Araújo**, no sentido de que seja providenciado pelo referido, o envio urgente a esta Câmara, de Projeto de Lei Municipal, contemplando os Servidores Públicos Municipais (Garis), com Uma Gratificação (Justa legal, à Título de Adicional Insalubridade para os referidos profissionais que atuam na dita área insalubre (Limpeza pública e outras afins), em atendimento à reivindicação dos referidos servidores, ao interesse público e da coletividade, e em observância ademais, à norma legal (v. Inc. XXIII do Art. 7º, da CF), e aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE).

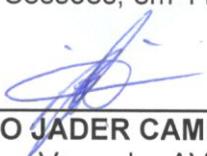
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição justifica-se, em atendimento a reivindicação dos referidos servidores, ao interesse público e da coletividade, e em observância ademais, à norma legal (Inc. XXIII do Art. 7º, da CF), e aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, dispostos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE).

Considerando por fim, que a ditos servidores públicos, ainda que contratados, se faz jus a referida gratificação (adicional de insalubridade), conforme assegurado, no Inc. XXIII do Art. 7º, da CF, por estarem desempenhando-os, atividades insalubres.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2022.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-AVANTE-